



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização
Coordenação de Normatização 2

Brasília/DF, na data da assinatura.

A COORDENADORA-GERAL DE NORMATIZAÇÃO SUBSTITUTA [
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (AN, considerando o disposto nos art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 08 de março de 2021, comunica a prorrogação da Consulta à Sociedade por mais 30 dias, em formato de tomada de subsídios, relativo ao Item 2 previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024: Direitos dos Titulares .

As respostas deverão ser enviadas eletronicamente até o dia 03 de abril de 2024, exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil pelo link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-a-sociedade-sobre-os-direitos-dos-titulares>.

MARIANA TALOUKI
Coordenadora-Geral de Normatização, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Almeida de Sousa Talouki, Coordenador(a)**, em 26/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104278** e o código CRC **AEAB2043**.

